

CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA

Estado do Paraná

e-mail: camaramunicipalderamilandia@hotmail.com

Fone: |45| 3258 1195

PORTARIA N.º 07/2025

SÚMULA: CONCEDE GRATIFICAÇÃO NOS MOLDES DO ART. 57, INCISO V, DA LEI MUNICIPAL Nº 899/2015, AO SERVIDOR EFETIVO FELIPE AUGUSTO WRASSE, PARA O EXERCÍCIO DE ACOMPANHAMENTO TÉCNICO E JURÍDICO DAS COMISSÕES PERMANENTES E TEMPORÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no Art. 57, inciso V, da Lei Municipal nº 899/2015, que institui a gratificação de Função Gratificada - Comissões Permanentes (FG-COM) para servidores efetivos,

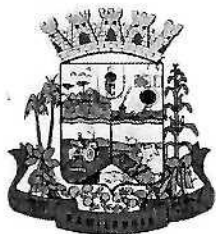
RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor efetivo **FELIPE AUGUSTO WRASSE**, ocupante do cargo de Advogado, a gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base, nos termos do Art. 57, inciso V, da Lei Municipal nº 899/2015.

Art. 2º A gratificação de que trata esta Portaria é exclusiva ao acompanhamento técnico e jurídico das **comissões permanentes e temporárias** da Câmara Municipal de Ramilândia, cabendo ao servidor as seguintes responsabilidades:

- I – Zelar pelo cumprimento das normas legais e regimentais nos trabalhos das comissões;
- II – Emitir pareceres técnicos e jurídicos relativos às matérias analisadas pelas comissões;
- III – Acompanhar reuniões e deliberações das comissões, fornecendo suporte técnico e jurídico necessário;
- IV – Realizar demais atividades relacionadas ao pleno funcionamento das comissões, conforme designação da Presidência.

Art. 3º O servidor designado para o exercício da função gratificada deve observar o regime compatível com as exigências das comissões permanentes e temporárias.



CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA

Estado do Paraná

e-mail: camaramunicipalderamilandia@hotmail.com

Fone: |45| 3258 1195

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de 17 de fevereiro de 2025, revogando-se disposições em contrário.

Sala da presidência, aos 16 dias de janeiro de 2025.


ALDINO DE OLIVEIRA ALVES
PRESIDENTE
BIÊNIO 2025 | 2026